

澳門特別行政區
第 23/2009 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

修改入境、逗留及居留許可規章中
關於逾期逗留的規定

Regulamento Administrativo n.º 23/2009

Alteração ao regulamento sobre a entrada, permanência
e autorização de residência no que respeita
ao excesso de permanência

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）
項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Execu-
tivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Bá-
sica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer
como regulamento administrativo, o seguinte:

第一條

修改第5/2003號行政法規

Artigo 1.º

第5/2003號行政法規第三十二條修改如下：

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 5/2003

O artigo 32.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2003 passa
a ter a seguinte redacção:

“第三十二條
逾期逗留

«Artigo 32.º

一、對在許可期限屆滿後仍在澳門特別行政區逗留但不
超過三十日的人，每逾期一日，科以等同於本行政法規第
二十九條所定費用1%的罰款，有關違法者在被拘留或自行
投案後須即時繳納罰款。

Excesso de permanência

1. A permanência na RAEM por período superior ao au-
torizado é punida com uma multa de montante igual a 1%
do valor da taxa a que refere o artigo 29.º do presente regu-
lamento, por cada dia que exceda o prazo de autorização de
permanência, até ao limite de 30 dias, a pagar imediatamente
após a detenção ou apresentação do infractor.

二、曾於一百八十日內作出相同違法行為的人，不得根
據上款規定以繳納罰款的方式促使有關逾期逗留的狀況合
乎規範。

2. A regularização da situação de permanência median-
te o pagamento da multa nos termos previstos no número
anterior, não é autorizada a quem tenha praticado idêntica
infracção há menos de 180 dias.

三、未按第一款規定及在該款所指的期間促使逾期逗留
的狀況合乎規範的人，視為非法移民，其於兩年內不得提
出居留許可、延長逗留許可或外地勞工逗留許可的申請，
出入境事務廳對此等申請將不予受理。”

3. Quem não regularizar as condições da sua permanência
nos termos e prazo do n.º 1 é considerado imigrante ilegal e
fica impedido de requerer autorização de residência, pror-
rogação da autorização de permanência ou autorização de
permanência de trabalhador não-residente pelo prazo de 2
anos, sob pena de rejeição do pedido pelo Serviço de Migra-
ção.»

第二條
生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政法規於公佈後滿十五日生效。

O presente regulamento administrativo entra em vigor 15
dias após a sua publicação.

二零零九年七月十六日制定。

Aprovado em 16 de Julho de 2009.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.